



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000230/2020-44

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi (COGIC)

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE (CDTS). OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO.

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)** por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)** com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14, de 11 de abril de 2024 da Diretoria Executiva e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 08.726.496/0001-97, sediada à Rua França Pinto, nº 1347, Vila Mariana, CEP 04.016-035, na cidade de São Paulo, com endereço eletrônico: andre.romano@engeko.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ ROMANO LUKJANENKO, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social anexo aos autos (SEI nº 4662788), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000230/2020-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestações da área técnica (SEI nº 4644651 e 4647472), acostadas aos autos:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 4,74% (quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a **R\$ 4.483.710,18 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **SUPRIMIR** 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a **R\$ 210.364,91 (duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I,

alínea “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **PRORROGAR o prazo da execução** do Contrato nº 52/2021, por 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, §1º, incisos I, II e IV da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.4. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 52/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/03/2025 a 08/09/2025, nos termos do Art. 57, §1º, incisos I, II e IV da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo e da supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 108.603.787,07 (cento e oito milhões, seiscentos e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos) para **R\$ 112.877.132,34 (cento e doze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme demonstra a tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original (SEI nº 1219882)	R\$ 85.326.775,15	-	-
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 94.034.724,42	-	-
1º Termo Aditivo (SEI nº 1832335) - Acréscimo e Supressão	R\$ 545.667,24	0,99%	0,32%
2º Termo Aditivo (SEI nº 2569321) - Retificação do 1º Termo Aditivo e 1º Termo de Apostilamento	R\$ 93.435.212,85	-	-
3º Termo Aditivo (SEI nº 2569332) - Acréscimo, Supressão e Prorrogação do prazo de vigência e execução.	R\$ 888.168,31	3,44%	2,48%
4º Termo Aditivo (SEI nº 3317388) - Acréscimo, Supressão e Prorrogação do prazo de vigência e execução.	R\$ 2.355.556,20	2,83%	0,30%
5º Termo Aditivo (SEI nº 3558354) - Retificação do 2º, 3º e 4º Termos Aditivos	R\$ 583,22	-	-
6º Termo Aditivo (SEI nº 3798304) - Acréscimo, Supressão e Prorrogação do prazo de vigência e execução.	R\$ 9.640.176,37	10,83%	0,58%
Valor Total e % Final do Contrato antes do impacto do acréscimo/supressão de serviços.	R\$ 108.603.787,07	18,09%	3,68%
BASE DE CÁLCULO PARA O 7º TERMO ADITIVO			
Acréscimo de Serviços	R\$ 4.483.710,18	4,74%	-
Supressão de Serviços	R\$ 210.364,91	-	0,22%
Valor do Termo Aditivo	R\$ 4.273.345,27	4,74%	0,22%
VALOR E % FINAL DO CONTRATO	R\$ 112.877.132,34	22,83%	3,90%

2.2. Com isso, o valor total do contrato é aumentado em **R\$ 4.273.345,27 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e a supressão de serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 254462; Elemento de Despesa 449051; PTRES: 234048; Fonte de

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

André Romano Lukjanenko
Sócio
Engeko Engenharia e Construção LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Gustavo Alves Telles

2 - Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROMANO LUKJANENKO**, CPF: 175.913.208-07, IDENTIDADE: 202236237 SSP/SP, em 27/02/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi, em 27/02/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Prestador(a) de Serviço, em 28/02/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Prestador(a) de Serviço, em 28/02/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778400** e o código CRC **692F1A3A**.